Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,50 Ano 2015 - Nº 1.708 - 16 de janeiro de 2015

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.677, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a desafetação e alienação, a título de permuta, do bem municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para os fins previstos nesta Lei, a desafetação e alienação, a título de permuta, do bem imóvel com os seguintes limites e confrontações: Área Institucional localizada no Loteamento Aldebaran Ville (Expansão 3), bairro Tabajaras, nesta capital; Perímetro: 1.629,73m (um mil seiscentos e vinte e nove metros e setenta e três centímetros); Área: 90.240,59m2 (noventa mil duzentos e quarenta vírgula cinquenta e nove metros quadrados); no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação, às fls. 31 a 53, do Processo Administrativo nº 082.05724/2012 (Apenso: 082.02370/2014).

Art. 2º O imóvel municipal de que trata o artigo anterior será permutado com o seguinte imóvel: Margem esquerda da estrada de acesso à Fazenda Canaã, Loteamento Chácara Paraíso, Localidade Ave Verde, a 01 Km da PI-112, lugar Gurupá, Zona Rural Norte, distante 13 Km do Balão do São Cristóvão; Perímetro: 1.340,00m (um mil trezentos e quarenta metros); Área: 100.000,00m2 (cem mil metros quadrados), registrado no Cartório do 2º Tabelionato do Registro – 3ª Circunscrição, sob o nº de ordem R-2-19.762, Livro de Registro Geral nº 02, Ficha 01; no valor de R$ 641.200,56 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação, às fls. 04 a 18, do Apenso nº 082.02370/2014.

Parágrafo único. O imóvel previsto no parágrafo anterior será destinado, mediante concessão de uso, em favor da FAZENDA DA PAZ, instituição sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, conforme versam os autos do Apenso nº 082.02370/2014, com a finalidade de implantação da Unidade Feminina da Fazenda da Paz, objetivando a prevenção, tratamento e reinserção de farmacodependentes e alcoólatras.

Art. 3° A diferença de valores entre os bens permutados no valor de R$ 858.799,44 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), deverá ser compensada em favor do Município de Teresina no momento da efetivação da permuta.

Parágrafo único. Eventual divergência de valores quanto às áreas a serem permutadas deverá ser compensada em favor da parte prejudicada no momento da efetivação da permuta, conforme avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Teresina/PI.

Art. 4° Fica dispensado o procedimento licitatório, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.474 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Revigora o Decreto nº 13.676, de 29 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c o contido na Lei Federal nº 6.766/79, art. 19 da Lei Municipal nº 2.642, de 07 de abril de 1998 e a CF/88, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 083.0533/2014, bem como:

CONSIDERANDO que o referido loteamento manteve o seu projeto original;

CONSIDERANDO que compete ao Município proteger os interesses dos eventuais adquirentes dos lotes, assim como zelar pela preservação dos padrões urbanísticos da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto nº 13.676, de 29 de outubro de 2013, que revigora o Decreto nº 10.984, de 11 de janeiro de 2011, que aprovou o loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO JOSÉ", situado na Data Santa Isabel, Zona Rural Leste, nesta Municipalidade, lado esquerdo da BR-343, sentido Teresina-Altos, Km-16, com Área Total de 12,3607ha, registrada no Cartório do 2º Ofício, Ficha 01, Livro de Registro Geral nº 02, Matrícula nº 77.894, composto por 02 (duas) Quadras (A e B), 45 (quarenta e cinco) Lotes, 3 (três) Praças, 01 (uma) Guarita, 02 (duas) Áreas para Uso Comunitário, 01 (uma) Área de Reserva Legal, 04 (quatro) Vias de Circulação. Trata-se de loteamento em condomínio fechado horizontal, onde os lotes serão individuais e variam de 1.234,50m2 e 9.089,62m2, com Projeto do Loteamento em Condomínio Fechado registrado perante o CREA-PI sob o ART nº 17100000023215013417, de 23 de julho de 2009, de acordo com o partido Urbanístico e Parecer Técnico, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 083.0362/2006 e nos termos do Parecer Técnico constante dos autos do Processo Administrativo nº 047.00531/2012. Ficam caucionados, para garantia da execução de obras de infraestrutura do presente loteamento, os lotes seguintes: 41, 42, 43, 44 e 45, em um total de 5 (cinco) lotes da Quadra B. Os lotes caucionados só serão liberados na medida em que as obras forem concluídas, segundo prévio Parecer Técnico da SDR/PMT. As alterações constantes da descrição do presente loteamento

Serviço Financeiro (Janeiro/2015)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	788,00
TAXA SELIC (%)	0,96
TJLP (% ao ano)	0,4583
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6058
TR (% - 1º dia do mês)	0,1053

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *7*
Administração Indireta *10*
Comissão de Licitação *11*
Diario Oficial da Camera *12*

encontram-se conforme o Parecer Técnico emitido Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, através da SEHARF/SEMDUH, nos autos do Processo Administrativo nº 047.00531/2012.

Parágrafo Único - Quantos aos percentuais relativos à área total parcelada, não houve alteração quanto à porcentagem da área loteável da situação anterior. Os referidos percentuais são atualmente os seguintes: Área Total do terreno de 12,3607ha, correspondendo a 100% (cem por cento) da área total; Área de Reserva Legal de 2,5150ha, correspondendo a 20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) da área total; Área Loteável de 9,8457ha, correspondendo a 79,65% (setenta e nove vírgula sessenta e cinco por cento) da área total; Praças (01, 02 e Guarita) de 0,2192ha, correspondendo a 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) da área total; Áreas de Uso Comunitário de 1,2632ha, correspondendo a 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) da área total; Vias de Circulação de 1,6406ha, correspondendo a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) da área total; e Quadras (Lotes) de 6,7227ha, correspondendo a 68,28% (sessenta e oito vírgula vinte e oito por cento) da área total, conforme Parecer Técnico emitido Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, através da SEHARF/SEMDUH, nos autos do Processo Administrativo nº 047.00531/2012 e despacho da SDR, constante às fls.39 do Processo Administrativo nº 083.0533/2014, que afirma-se não ter sido constatada nenhuma alteração desde o primeiro revigoramento.

Art. 2º - O perímetro do imóvel, objeto do Loteamento em Condomínio Fechado a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, começa no Ponto M-1, com coordenadas (760.509,584m, 9.440.942,242m); deste segue com o azimute de 97°26'10", por uma distância de 154,23 metros, até o ponto M-2, com coordenadas (760.662,514m, 9.440.922,282m); deste segue com azimute de 191°36'54", por uma distância de 293,67 metros, até o ponto M-3, com coordenadas (760.603,389m, 9.440.634,631m); deste segue com azimute de 191°05'43", por uma distância de 94,87 metros, até o ponto M-4, com coordenadas (760.585,132m, 9.440.541,533m); deste segue com azimute de 192°07'57", por uma distância de 411,55 metros, até o ponto M-5, com coordenadas (760.498.634m, 9.440.139,174m); deste segue com azimute de 282°01'20", por uma distância de 155,68 metros, até o ponto M-6, com coordenadas (760.346,366m, 9.440.171,601m); deste segue com azimute de 11°57'30", por uma distância de 787,74 metros, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição.

Art. 3º - O Registro do Loteamento em Condomínio Fechado perante o cartório competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equiparar, obedecidas às disposições pertinentes às espécies contidas na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal nº 3.561/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 21 de outubro de 2014

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº. 14.600 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retifica o Decreto Municipal nº 14.213, de 01 de julho de 2014, que aprovou o Loteamento denominado CLÁUDIO PACHECO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 19 da Lei Municipal nº 2.642, de 07 de abril de 1998, art. 20 da Lei nº 3.561/06 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 047.02640/2014.

CONSIDERANDO que houve omissão na descrição das quadras do Loteamento CLÁUDIO PACHECO I, aprovado pelo Decreto nº 14.213, de 01 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14.213, de 01 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Fica aprovado o loteamento denominado "CLÁUDIO PACHECO I", si-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Salomão Pereira Sobrinho
Secretária Municipal de Comunicação Social

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Allan de Miranda Cronemberger
Secretário Municipal da Juventude

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Francisca de Sousa Lima
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Aderivaldo Coelho de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira
Fundação Hospitalar de Teresina

Francisco das Chagas de Sá e Pádua
Presidente da FMS (em exercício)

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Geraldo Souza Câncio Júnior
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Edson Moura Sampaio Melo
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Francisco Canide Dias Alvis
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Erick Elysio Reis Amorim
Diretor-Presidente do SEMAE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2015 - Nº 1.708 - 16 de janeiro de 2015

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

tuado na Zona Leste, em uma área ligada ao Loteamento Vale do Gavião Leste. Situa-se na zona rural do Município em área contígua a zona urbana (linha de perímetro urbano do Município de Teresina). O terreno loteado é composto de 1(um) terreno com área de 110.353,00m² (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados), assim registrado no Livro de Registro Geral n°2-FICHA 01, sob n° de ordem 109302, do cartório do 2° Ofício, possuindo os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, limitando-se com a gleba Baixão das Abóboras; AO SUL, limitando-se com a Via de Servidão Pública existente; AO LESTE, limitando-se com a gleba Baixa Fria Remanescente I/2; AO OESTE, limitando-se com a Rua 43 do Loteamento Vale do Gavião (limite do perímetro urbano de Teresina). O referido parcelamento é composto por 180 (cento e oitenta) lotes distribuídos em 9 (nove) quadras denominadas A, B, C, D, E, F, G, H, I; 02 (duas) Áreas Verdes, 01 (uma) Área Institucional e 11 (onze) Vias de Circulação, sendo 09 (nove) ruas com 12 metros de largura , 01 (uma) rua com 4 metros de largura (para alargamento da via de servidão pública existente) e 01 (uma) rua com 10 metros de largura (para alargamento da Rua 43 do Loteamento Vale do Gavião Leste já existente), totalizando 110.353,00m² (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados), sendo: 12.278,06m² (doze mil, duzentos e setenta e oito vírgula zero seis metros quadrados) de Áreas Verdes, correspondendo a 11,13%(onze vírgula treze por cento) da área loteada; 5.708,52m² (cinco mil, setecentos e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados) de área Institucional correspondendo a 5,17%(cinco vírgula dezessete por cento) da área loteada e 32.588,36m² (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito vírgula trinta e seis metros quadrados) de Vias de Circulação correspondendo a 29,53% (vinte e nove vírgula cinquenta e três por cento); 59.778,06m² (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito vírgula zero seis metros quadrados) de Quadras (lotes) residenciais correspondendo a 54,17% (cinquenta e quatro vírgula dezessete por cento) da área loteada, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 047.02640/2014."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 09 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 14.626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Benefício e Incentivos Fiscais ao estabelecimento da Empresa CEVAP – CEREALISTA E INDÚSTRIA VALE DO PARNAÍBA LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas pela Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; e pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 093.0208/2012, de 01.03.2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC; de Parecer Técnico da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 20.12.2012, conforme consta na Ata da respectiva 36ª reunião ordinária;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Decreto nº 14.366, de 12.09.2014, que revogou os Benefícios e Incentivos Fiscais inicialmente concedidos, através do Decreto nº 13.367, de 01.07.2013, para que houvesse um procedimento de reunificação do terreno doado, correspondente aos lotes 07, 08, 09, 24, 25 e 26, com frente para a Via Coletora Secundária II, Loteamento Pólo Empresarial Sul – Área de Expansão I,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da Empresa CEVAP – CEREALISTA E INDÚSTRIA VALE DO PARNAÍBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.616.290/0001-07, inscrição estadual n° 19.425.134-9 e inscrição municipal nº 061.780-6, um terreno, no loteamento Pólo Empresarial Sul – Área de Expansão I, bairro Pedra Miúda, zona industrial – 1 (ZI1– 03), zona sul deste Município, com área de 16.875,00 m2 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Quadra "G", Lotes 7, 8, 9, 24, 25 e 26 (matrícula 128.494, Livro 02, Ficha 01), remembrado a partir desses Lotes, com frente para a Via Coletora Secundária II, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, a empresa requerente deverá proceder à averbação do Termo de Doação respectivo no Cartório de Registro de Imóveis ao qual estiver afeto o imóvel objeto da doação.

§ 1º A alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta doação, somente se fará com observância do disposto nos termos dos arts. 13 e 14, da Lei Municipal nº 2.528/1997, modificada pela Lei nº 4.058/2010.
§ 2º A empresa contemplada com a Doação objeto do presente Decreto deverá iniciar as obras de ocupação do imóvel doado, na forma e prazos estipulados no respectivo Termo de Doação.

Art. 3º Fica, ainda, autorizada, em favor de Empresa CEVAP – CEREALISTA E INDÚSTRIA VALE DO PARNAÍBA LTDA., a isenção fiscal do município, nos termos do art. 5º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, na forma dos seguintes tributos:

a)Taxa de Publicidade;
b)Taxa de Licença para Funcionamento e Localização do Empreendimento;
c)Taxa de Serviço de Renovação e Alinhamento do Imóvel Objeto;
d)Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
e)Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
f)Taxa de Licença para a execução das obras do empreendimento.

§ 1º Será concedida isenção fiscal de 100% (cem por cento) sobre os custos incorridos com o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, em obras de construção civil, objeto de investimento no município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.422, de 16.07.2013.

§ 2º Com fundamento no art. 1º, da Lei n° 2.528/1997, com modificações posteriores, a empresa não está isenta da incidência de ISS (Imposto Sobre Serviços), para as atividades pertinentes à prestação de serviços que eventualmente executar.

§ 3º Os incentivos de que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Município – DOM.

§ 4º A isenção prevista no item "a" do caput deste artigo compreende a veiculação publicitária que busque promover, na origem, os produtos e a empresa produtora.

§ 5º A isenção fiscal a que se refere este Decreto se destina, especificamente, à unidade industrial de produtos alimentícios instalada no Pólo Empresarial Sul.

Art. 4º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.
Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 5º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 6º Não havendo comprovação do disposto no art. 4º e 5º, deste Decreto, a empresa perderá os incentivos concedidos pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 7º A empresa beneficiada deverá manter os registros fiscais e contábeis atualizados de modo a viabilizar o acompanhamento econômico-financeiro do empreendimento, bem como do volume dos tributos dispensados, além das demais obrigações estatuídas no art. 7º, da Lei 2.528/97.

Art. 8º A inobservância do disposto no art. 7º, deste Decreto, caracteriza a utilização indevida do incentivo fiscal, hipótese em que os tributos serão exigidos integralmente, atualizados monetariamente com os acréscimos legais pertinentes, de acordo com a legislação tributária vigente, além da perda do incentivo.

Art. 9º A autorização objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e o incentivo revogado de ofício, nos termos dos arts. 18 e 19, da Lei nº 2.528/1997, com alterações posteriores, quando comprovado que a empresa:

I - incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive, os responsáveis, criminalmente, na forma da lei;

II - usufruiu indevidamente de incentivos fiscais, hipótese em que os tributos tornam-se devidos, nos termos do artigo anterior.

Art. 10. Excluindo-se os tributos objeto deste Decreto aplicam-se ao beneficiário do incentivo fiscal as demais normas tributárias vigentes.

Art. 11. A empresa beneficiária dos incentivos fiscais objeto deste Decreto deverá exibir, na frente do estabelecimento, nos termos da Lei nº 2.528/1997, placa alusiva ao incentivo medindo no mínimo 1m² (um metro quadrado), com a seguinte inscrição: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PARTICIPA DESTE EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº 2.528/ 1997."

Art. 12. A concessão de qualquer incentivo, inclusive os previstos no art. 9º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, deverá ser precedida de ampla avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, no Decreto nº 14.181, de 20 de junho de 2014; e em atenção ao Oficio nº 685/2014 – GAB-STRANS, resolve

EXONERAR

SARA DE OLIVEIRA REIS do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II) do Grupo de Trabalho de Elaboração de Projetos Viários e Acompanhamento de Execução de Intervenções Viárias, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.12.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.636, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 14.181, de 20 de junho de 2014; e em atenção aos Ofícios nos 686/2014 e 689/2014 – GAB-STRANS, resolve

NOMEAR

os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Elaboração de Projetos Viários e Acompanhamento de Execução de Intervenções Viárias, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-STRANS – com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.12.2014:

NOME	CARGO
SARA DE OLIVEIRA REIS	Assessor Técnico de Nível Superior I
SERGIO SOARES DOS REIS	Assessor Técnico de Nível Superior II

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 14.637, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013, e 4.523, de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 702/2014-GAB-SMS, resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com efeitos a partir de 12.12.2014:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ ÉRCULES DA CUNHA	Chefe de Auditoria da SMS	Especial
SIMONE MARIA MACHADO	Assessor de Auditoria da SMS	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.638, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359, de 22.01.2013, e 4.523, de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 702/2014-GAB-SMS, resolve

NOMEAR

SIMONE MARIA MACHADO para exercer o cargo Chefe de Auditoria da SMS, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com efeitos a partir de 12.12.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 14.640 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5º, alínea 'm', do Decreto-Lei n.º 3.365/05, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 046-02005/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de construção da Estação da Cidadania, no Bairro Buenos Aires:

DECRETA:

Art. Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir especificadas, conforme memoriais descritivos e croquis constantes às fls. 03, dos autos do Processo Administrativo n° 046-02005/2014:

"Área de terreno localizado na serie sul da rua Lucilio Avelino, Bairro Água Mineral, Zona Norte de Teresina-PI, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 43,00m limitando-se com a série sul da Rua Lucilio Avelino; FUNDO: 40,50m, limitando-se com Antonio Carneiro da Silva; LADO DIREITO: 33,00m, limitando-se com a serie poente da Rua Lucrécio Dantas Avelino; e LADO ESQUERDO: 43,00m, limitando-se com Valdemar Borges, perfazendo uma área de 1.569,27m² e perímetro de 159,50m."

Art.2º O imóvel objeto da presente Declaração Expropriatória destina-se à construção da Estação da Cidadania no Bairro Buenos Aires, zona norte de Teresina.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 08 de janeiro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 14.657, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 14.493, de 29 de outubro de 2014, que regulamenta a implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, no Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, bem como o art. 105, I, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e, ainda, com base, em especial, no art. 21, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na Lei Municipal nº 3.887, de 8 de julho de 2009, e em atenção ao Ofício nº 676/2014 – GAB--STRANS,

DECRETA:

Art. 1° O art. 2º, do Decreto nº 14.493/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Ficam proibidos de transitar na ZRC-01, das segundas às sextas-feiras, no horário compreendido entre 7h (sete horas) e 19h (dezenove horas) e, aos sábados, das 6h (seis horas) às 14h (quatorze horas), os veículos que apresentarem, isoladamente, quaisquer das seguintes condições:

a)Peso Bruto Total (PBT) acima de cinco toneladas;

b)Comprimento total acima de 7,00 metros e tara acima de duas toneladas.
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de janeiro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.658, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.231, de 6 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Fundo de Geração de Emprego e Renda - FUNGER, no âmbito do Município de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 13.231, de 06.05.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Regulamento do Fundo de Geração de Emprego e Renda – FUNGER, no âmbito do Município de Teresina, aprovado pelo Decreto nº 13.231, de 06.05.2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"REGULAMENTO DO FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNGER

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO FUNGER

Art. 1º .....
Parágrafo único. Constitui objetivo específico do Fundo possibilitar a formação do capital de giro e/ou financiamento de máquinas e equipamentos do público-alvo citado.
.....
.....

Art. 5º .....
.....

§ 1º A visita realizada pelos agentes de desenvolvimento do Banco Popular de Teresina terá por objetivos primordiais:
.....

II – identificar a necessidade de compra de máquinas e equipamentos dos clientes e a capacidade de pagamento;
III – ministrar aos clientes orientação sobre o uso do recurso a ser financiado;
IV – implantar ação educativa junto ao proponente ao crédito para que este exerça um controle do seu próprio negócio, capacitando-o ao preenchimento das fichas de movimentação econômica-financeira, demonstração de resultado e fluxo de caixa.

§ 2º Os agentes de desenvolvimento farão 2 (duas) visitas ao cliente, sendo que a primeira ocorrerá após o preenchimento da ficha de cadastro na sede do Banco Popular e a segunda, 60 (sessenta) dias após o recebimento do(s)

financiamento(s), quando se tratar de prazo de pagamento que não ultrapasse a 6 (seis) meses, e 90 (noventa) dias quando o prazo for igual ou superior a 7 (sete) meses.

§ 3º Caso seja constatada, na visita ao proponente do(s) financiamento(s), a impossibilidade de repassar informações do seu negócio para o agente de desenvolvimento, em razão daquele não exercer o controle do mesmo, conceder-se-á a ele um prazo de 30 (trinta) dias a partir do mês seguinte para que se apresente à sede do Banco Popular com as devidas informações, as quais deverão estar comprovadas mediante fichas de controle econômico-financeiro, de modo a dar continuidade ao processo burocrático para obtenção do pleito.

.....

Art. 6º O proponente receberá, na recepção do Banco Popular, um folder informativo contendo os objetivos do financiamento, informações sobre as linhas de crédito Capital de Giro, bem como para máquinas e equipamentos e a documentação exigida para obtenção do(s) crédito(s).

.....

Art. 7º Os beneficiários a que se refere este Regulamento deverão cumprir as seguintes etapas operacionais:

I – comparecer à agência com os seguintes documentos: cópias e originais do RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante da conta bancária em nome do real beneficiário;
II – receber orientação geral ao crédito pretendido;

.....

V – receber visita do agente de desenvolvimento para identificar sua necessidade de crédito capital de giro e/ou máquinas e equipamentos e orientá-lo no controle econômico-financeiro do negócio;
VI – assinar contrato e documentação que se fizer necessária ao objeto pretendido.

.....

Art. 8º A orientação ao crédito, que será realizada antes da liberação do(s) financiamento(s), tem como objetivo proporcionar uma visão sobre a caracterização, obrigações, direitos e deveres dos financiamentos do FUNGER.

.....

SEÇÃO V
LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES
DE CAPITAL DE GIRO e MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Art. 10. Após a aprovação do cadastro do proponente e avalista, os agentes de desenvolvimento do Banco Popular de Teresina farão a pesquisa dos dados para identificar a capacidade de pagamento do proponente e sua necessidade de financiamento, cuja aprovação estará sob a responsabilidade do Comitê de Análise de Crédito.

.....

Art. 11. Identificados a necessidade de máquina e equipamentos e mais capital de giro e o respectivo valor, e realizada a orientação quanto ao uso do recurso financiado por parte do proponente, este e o avalista firmarão o contrato e demais documentos referentes ao financiamento.

Parágrafo único. Caso seja identificada a necessidade de investimento em máquinas e equipamentos por parte dos clientes, que exceda o valor estabelecido por este Regulamento, os mesmos serão encaminhados para as instituições financeiras conveniadas, cujos financiamentos contemplam esta linha de crédito superiores às estabelecidas neste Regulamento.

.....

Art. 15. O FUNGER terá como linha de crédito o capital de giro, máquinas e equipamentos associados ao capital de giro, sendo que neste último o valor máximo do financiamento será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte forma:

Valor máximo R$ 7.000,00
Capital de giro (30%) R$ 2.100,00
Máquinas e equipamentos (70%) R$ 4.900,00

.....

Art. 16. O financiamento será destinado a profissionais autônomos e micro-empreendedores dos setores informal e formal, de modo a atender suas necessidades de capital de giro e/ou máquinas e equipamento associados, a suprir a diferença dos valores de estoques e das contas a receber em relação às obrigações a pagar, aumentando sua disponibilidade financeira em termos de liquidez e sua capacidade produtiva, reduzindo os custos e elevando a qualidade dos seus produtos.

.....

Art. 17. O valor máximo estipulado para os financiamentos do FUNGER do Banco Popular de Teresina, para capital de giro, será de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, para máquinas e equipamentos, de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo corrigido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano anterior, através de portaria publicada pela SEMEST.

Art. 18. .....

§ 1º O prazo para pagamento do financiamento de máquinas e equipamentos será de até 720 (setecentos e vinte) dias, dividido no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sendo possível fixar uma carência de modo que a primeira parcela tenha seu vencimento em 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato e da liberação do crédito

§ 2º Quando se tratar de clientes que sejam identificados como empreendimentos solidários há mais de 1 (um) ano, ou que tenham vínculos após este período com associações e cooperativas de caráter econômico, ou a grupos e núcleos produtivos assistidos pela Prefeitura Municipal de Teresina, considerado o período mencionado, o prazo do financiamento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, dividido em até 12 (doze) parcelas, sendo possível fixar uma carência de modo que a primeira parcela tenha seu vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias, isso para os financiamento de capital de giro.

§ 3º O público-alvo do FUNGER não poderá assumir parcelas dos financiamentos, cujo valor ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido projetado do empreendimento individual.

§ 4º Na situação prevista no parágrafo anterior deste artigo, a equipe técnica do Fundo não fará liberações acima do valor permitido.

Art. 19. O prazo a que se refere o art. 18 e §§ 1º e 2º, deste Regulamento, poderá ser alterado até o limite de 12 (doze) meses para capital de giro e 24 (vinte e quatro) meses para máquinas e equipamentos, para renegociação de débito, ou em caráter excepcional (nos casos de morte e doença grave devidamente justificada).

Parágrafo único. Para os clientes que se enquadram no § 2º, do art. 18, o prazo a que se refere o art. 19, deste Regulamento, poderá ser alterado até o limite de 15 (quinze) meses para capital de giro.

.....

Art. 21. A taxa de juros a ser cobrada nos financiamentos do Banco Popular de Teresina será equivalente a 156,25% (cento e cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do menor valor dos juros cobrados pelos Programas de Microcrédito dos Bancos oficiais, o que equivale a 1% (um por cento) de juros na data de publicação deste Decreto.

§ 1º Em se tratando de clientes que se enquadram no § 2º, do art. 18, o prazo a que se refere o art. 19, deste Regulamento, a taxa de juros corresponderá a 78,13% (setenta e oito vírgula treze por cento) do menor valor dos juros cobrados pelos Programas de Microcrédito dos Bancos oficiais, o que equivale 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de juros na data da publicação deste Decreto.

.....

Art. 24. Os financiamentos do FUNGER serão liberados em parcela única, com o desconto sobre o valor financiado para o Fundo de Reserva Técnica e mais a tarifa bancária.

Parágrafo único. A linha de crédito para máquinas e equipamentos será liberada direto para o fornecedor da mesma.
.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.860/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 1005/2014-PRES/FHT, resolve NOMEAR KELLY ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Núcleo da FHT (Núcleo de Avaliação e Desempenho), Símbolo DAM-2, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, com efeitos a partir de 11.12.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de janeiro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.861/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 1572/2014–GS-SEMA, resolve NOMEAR ÍTALO RANGEL DE MESQUITA SILVA CPF nº 043.309.543-11, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com efeitos a partir de 23.10.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.862/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS n° 1077/2014, da SEMF, resolve EXONERAR ALTAIR DA FONSECA C. C. FREIRE do cargo de Assistente de Apoio à Divisão (PGM), Símbolo DAM- 4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 17.11.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.863/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS n° 1077/2014, da SEMF, resolve EXONERAR MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FERREIRA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento ao Público (Centro), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.12.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.864/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS n° 1077/2014, da SEMF, resolve NOMEAR DANIEL FONSECA ARNAUD para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão (PGM), Símbolo DAM- 4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 17.11.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.240/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014) Em atenção ao Processo no 042.2427/2014, de 13.05.2014, à Portaria nº 1.240/2014, de 27.08.2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.659, de 17.09.2014, referente à concessão de aposentadoria voluntária de servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula n° 000841, no tocante, especificamente, ao nome da servidora, indicado no verso da referida Portaria: onde se lê: "...ANA MARIA DA SILVA COSTA..." leia-se:"...IRENE MARIA DA SILVA COSTA..." Teresina (PI), 12 de janeiro de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.588/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014) Em atenção ao Processo no 042.0509/2014, de 27.01.2014, à Portaria nº 1.588/2014, de 28.10.2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.701, de 29.12.2014, referente à concessão de aposentadoria voluntária de servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "Auxiliar", Nível "II", matrícula n° 003094, no tocante, especificamente, ao nome da servidora, indicado no verso da referida Portaria: onde se lê: "...MARIA DE JESUS CASTRO DE ARAÚJO..." leia-se: "... FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES..." Teresina (PI), 12 de janeiro de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2013-SEMA; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: Posto Seis - Comércio de Combustíveis e Petróleo Ltda; CNPJ: 05.907.293/0001-09; OBJETO: Rescindir de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 007/2013, referente à prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e reagente químico arla-32) para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Teresina; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Charles Carvalho Camillo da Silveira; PELA CONTRATADA: Antônio Luis Ramos de Resende Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2015-SEMA – Processo Administrativo nº 042.0011/2015-SEMA; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: CN Petróleo Ltda; CNPJ: 02.858.376/0003-29; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, Óleo diesel S 500, Etanol e Óleo diesel S 10), conforme descrito no contrato; DO VALOR: O valor mensal estimado é de R$ 337.880,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte: 100 (PMT), 212 (Fundação Municipal de Saúde), 101 (SEMEC) e 33013.1030200152.76 – Operacionalização dos Serviços de Rede Hospitalar (FHT). ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Charles Carvalho Camillo da Silveira; PELA CONTRATADA: Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2/2015/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.1953/2014 e, em atendimento ao Ofício nº 073/2014 – CPIA, datado de 29 de dezembro de 2014, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE I – Determinar a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047. 1953/2014, pela Comissão de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a servidora pública municipal STELA MARIA VIANA LIMA, matrícula nº 003489; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 693/2014/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo a 05/01/2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 8 de janeiro de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 3/2015/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.1954/2014 e, em atendimento ao Ofício nº 074/2014 – CPIA, datado de 29 de dezembro de 2014, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE I – Determinar a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047. 1954/2014, pela Comissão de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a servidora pública municipal ESTHER GREGÓRIO OLIVEIRA, matrícula nº 035932; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 694/2014/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo a 05/01/2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 8 de janeiro de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 4/2015/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.1955/2014 e, em atendimento ao Ofício nº 075/2014 – CPIA, datado de 29 de dezembro de 2014, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE I – Determinar a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047. 1955/2014, pela Comissão de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a servidora pública municipal MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 000917; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 695/2014/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo a 05/01/2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 8 de janeiro de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 5/2015/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.1958/2014 e, em atendimento ao Ofício nº 076/2014 – CPIA, datado de 29 de dezembro de 2014, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE I – Determinar a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047. 1958/2014, pela Comissão de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a servidora pública municipal ELIZABETH MARIA SOARES FEITOSA, matrícula nº 002330; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 709/2014/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo a 05/01/2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 8 de janeiro de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário – SEMEC/PMT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2014/SEMEC/PMT (ref. Convênio nº 015/2014/SEMEC/PMT -– Processo Administrativo nº 044-05179/2014). CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONVENIADA: Fundação Antônio Dante Civiero FUNACI – CNPJ 35.145.432/0001-75. OBJETO: A Cláusula Sexta do Convênio original fica alterada nos seguintes termos: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio por 02 (dois) meses, contados a partir de 31.12.2014 a 28.02.2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme seja de comum interesse entre as partes, obedecido o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido na Lei 8.666/93." DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014. ASSINAM: PELA CONVENENTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONVENIADA – Paulo Cesar dos Santos Cruz.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 437/2014/SEMEC (ref. Contrato nº 072/2014/SEMEC – Processo Administrativo nº 044-11935/2014 – RDC Presencial nº 14/2013/SEMEC - Processo Licitatório nº 042-7307/2013). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Acla Center Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 07.293.068/0001-55. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o Contrato nº 72/2014/SEMEC, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contando a sua vigência de 13/01/2015 à 27/02/2015. 2. PRORROGADO o prazo de execução do Contrato 072/2014/SEMEC para os serviços de reparo e manutenção em CMEI's e Escolas Municipais na Zona Leste de Teresina - PI, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 05/01/2015, e encerrando em 19/02/2015. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Albino Carlos Lino de Alencar.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2015/SEMEC (ref. Contrato nº 013/2014/SEMEC -– Processo Administrativo nº 044-10332/2014 – Dispensa de Licitação nº 03/2014 – Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 - Processo Licitatório nº 044-14644/2013/SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: AMC – Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ 07.921.065/0001-19. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1.Renovado o Contrato nº 013/2014/SEMEC, de 27/01/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 27/01/2015, se encerrando em 27/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Abelardo Menezes de Carvalho Filho.

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO 049-3134/2014 PREGÃO 020/2013/SRP/SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL D TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA – ME OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a aditivação ao Contrato N° 53/2013 de 01 (um) veiculo, referente as seguintes especificações: 01 (um) veiculo tipo moto 125 CC, com motoqueiro qualificado, com combustível, por quilometro rodado, mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com previa aprovação do cadastro e vistoria de veiculo disponibilizados pela SEMA, com seguro franquia reduzida, para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Acréscimo da seguinte dotação orçamentária: Fonte de recursos 229 (MDS); Projeto Atividade 12002.08.244.0001.2038 (Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS e Saldo PSE); Elemento Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 229

(MDS); Projeto Atividade: 12002.08244.0001.415 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); Elemento Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica). VALOR: O presente termo aditivo acrescentará ao valor mensal estimado do contrato inicial, a importância de R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) por mês, que será pago no prazo de lei. DATA: 01/12/2014. ASSINAM: Pelo Contratante: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO. Pela Contratada: FABIANO CHAVES SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: NESTOR ALVES DE CARVALHO. OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo da seguinte dotação orçamentária: FONTE DE RECURSO: 0229 (MDS); ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física); PROJETO ATIVIDADE: 12002.0824400012.051 (piso básico fixo - CRAS). DATA: 03/12/2014. ASSINAM: Pelo Contratante: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO. Pelo Contratado: NESTOR ALVES DE CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: EURÍPEDES DE SOUSA DOURADO FILHO OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo da seguinte dotação orçamentária, FONTE DE RECURSO: 0229 (MDS); ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física); PROJETO ATIVIDADE: 12002.0824400012.051 (piso básico fixo - CRAS), ao contrato 023/2014. FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso 100 (PMT), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física), Projeto Atividade 08 244 000 1 2.051 (Piso Básico Fixo - CRAS), FONTE DE RECURSO: 0229 (MDS), ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física), PROJETO ATIVIDADE: 12002.0824400012.051 (piso básico fixo - CRAS) DATA: 18/12/2014. ASSINAM: Pela Contratante: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO. Pelo Contratado: EURÍPEDES DE SOUSA DOURADO FILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 01/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.3133/14 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ÁGUA MINERAL OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do respectivo convênio por 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), pagos pela CONCEDENTE, em parcelas mensais de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais). DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso 0229 (MDS); Elemento de Despesa 33.50.41 (contribuições); Projeto Atividade 12002 08244 0001 2 321 (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico Variável) DATA: 30/12/2014 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES ASSINAM: Pelo CONVENIANTE: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Pelo CONVENIADO: JOSÉ AILTON LUIZ DE FRANÇA

EXTRATO DA ATA N° 009/2014. PROCESSO N° 042-5248/2014. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO N° 018/2014 – SRP/SEMTCAS/PMT. BENEFICIÁRIO: Município de Teresina. FORNECEDOR: Rafael Benato – Vêneto Comercial Importadora LTDA. OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico N° 018/2014, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para o fornecimento de cartões eletrônicos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. AMPARO LEGAL: Lei Federal n°8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal n° 7.892 de 23.01.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie. VALOR: R$ 40.100,00 (Quarenta mil, cem reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2014. SIGNATÁRIOS: Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro, pelo Beneficiário e Rafael Benato, pelo fornecedor na qualidade de representante da Empresa Vêneto Comercial Importadora LTDA.

Lote 1

Item	Cartão Eletrônico (Pessoa Portadora de Deficiência)
Marca/Modelo	UNITEC
Valor Unitário	2,09
Valor Total	20.900,00
Item	Cartão Eletrônico (Pessoa Idosa)
Marca/Modelo	UNITEC
Valor Unitário	1,92
Valor Total	19.200,00
Valor Total do Lote 1	40.100,00
Valor Total da Empresa	40.100,00

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 007/2013 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS/PMT ESTAGIÁRIA: GEOVANIA MENDES DA COSTA OBJETO: O presente Termo fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e nas condições estabelecidas no Termo do Convênio firmado entre a Faculdade Santo Agostinho - FSA e SEMTCAS e objetiva particularizar a relação jurídica, ora existente entre o estagiário e a Faculdade Santo Agostinho, na forma do artigo 3º, II e parágrafo único do artigo 8º, da legislação supra mencionada. DATA: 30/12/2014 VIGÊNCIA: 6 meses.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 009/2013. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS/PMT. ESTAGIÁRIA: DAYANE DE CARVALHO SOUSA OBJETO: O presente Termo fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e nas condições estabelecidas no Termo do Convênio firmado entre a Faculdade Santo Agostinho - FSA e SEMTCAS e objetiva particularizar a relação jurídica, ora existente entre o estagiário e a Faculdade Santo Agostinho, na forma do artigo 3º, II e parágrafo único do artigo 8º, da legislação supra mencionada. DATA: 30/12/2014 VIGÊNCIA: 6 meses.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO 025/2013. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS/PMT. ESTAGIÁRIA: EDNA MARIA DA SILVA SOUSA OBJETO: O presente Termo fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e nas condições estabelecidas no Termo do Convênio firmado entre a Universidade Santo Amaro – UNISA e objetiva particularizar a relação jurídica, ora existente entre o estagiário e a Universidade Santo Amaro, na forma do artigo 3º, II e parágrafo único do artigo 8º, da legislação supra mencionada. DATA: 30/12/2014. VIGÊNCIA: 6 meses.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015 DO CONVÊNIO Nº 01/2014– SEMDEC. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. PROPONENTE: Associação das Costureiras de Teresina - ACOSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.732.242/0001-56. OBJETO: Vigência do Convênio. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2015. Mediante o presente Aditivo, o convênio epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 03/01/2015 até o dia 28/02/2015. ASSINAM: PELA CONCEDENTE: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA PROPONENTE: Francisca de Sales Rodrigues Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015 DO CONVÊNIO Nº 02/2014– SEMDEC. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. PROPONENTE: Fundação Padre Antonio Dante Civiero - FUNACI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.432.0001-75. OBJETO:

Vigência do Convênio. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2015. Mediante o presente Aditivo, o convênio epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 04/01/2015 até o dia 28/02/2015. ASSINAM: PELA CONCEDENTE: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA PROPONENTE: Paulo César dos Santos Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015 DO CONVÊNIO Nº 03/2014– SEMDEC. CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. PROPONENTE: Fundação Padre Antonio Dante Civiero - FUNACI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.432.0001-75. OBJETO: Vigência do Termo de Parceria. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2015. Mediante o presente Aditivo, o convênio epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 01/01/2015 até o dia 28/02/2015. ASSINAM: PELA CONCEDENTE: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA PROPONENTE: Paulo César dos Santos Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015 DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2014– SEMDEC. PARCEIRO PÚBLICO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. PARCEIRO PRIVADO: Associação Junior Achivement - AJA/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.037.408/0001-14. OBJETO: Vigência do Termo de Parceria. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2015. Mediante o presente Aditivo, o Termo de Parceria epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 01/01/2015 até o dia 28/02/2015. ASSINAM: PELO PARCEIRO PÚBLICO: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELO PARCEIRO PRIVADO: João Claudino Fernandes Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2015 DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2014– SEMDEC. PARCEIRO PÚBLICO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. PARCEIRO PRIVADO: Associação Junior Achivement - AJA/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.037.408/0001-14. OBJETO: Vigência do Termo de Parceria. Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2015. Mediante o presente Aditivo, o Termo de Parceria epigrafado tem a sua vigência prorrogada, passando a vigorar do dia 01/01/2015 até o dia 28/02/2015. ASSINAM: PELO PARCEIRO PÚBLICO: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELO PARCEIRO PRIVADO: João Claudino Fernandes Júnior.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Termo Aditivo n. 002 ao Contrato n. 014/2013-SEMDUH/PMT. Pregão Presencial SRP n. 030/2013-SEMA/PMT. Processo n. 030.1718/2014. Contratada: M. C. Teixeira Comércio – ME. CNPJ n. 02.614.809/0001-39. Objeto: alterar o valor inicialmente contratado constante na cláusula segunda (do preço e da forma de pagamento) do contrato n. 014/2013. Valor: R$ 20.788,74 (vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Data: 07/01/2015. Assina pela contratada, o Sr. Fábio Braga de Araújo e pela contratante o Secretário da SEMDUH, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima.

Termo Aditivo n. ao Contrato n. 002 ao Contrato n. 003/2014-SEMDUH/PMT. Pregão Presencial n. 085/2013-SRP SEMDUH/PMT. Processo n. 030.1778/2014. Contratada: V. F. SOUSA & CIA LTDA (CONSTRUTORA JAS). Objeto: prorrogar os prazos constantes nas cláusulas sétima (do prazo de execução) e nona (da vigência) do contrato n. 003/2014 por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ter como termo final a data de 08/05/2015 ou até a homologação de novo procedimento licitatório. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 07/01/2015. Assina pela contratada, o Sr. Jusselino Almeida de Sousa Filho e pela contratante o Secretário da SEMDUH, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2014-SEMDUH/PMT – SEGUNDO RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042.2426/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.FUNDAMENTOS: ART. 49 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 C/C ART. 9º DA LEI FEDERAL N. 10.520/02, SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ITEM 24.3 – "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS" DO EDITAL E TUDO O MAIS CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 042.2426/2014. DATA: 05/01/2014. ASSINA PELA SEMDUH O SEU SECRETÁRIO, O ENG. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2015 do Contrato nº. 079/2014/SEMEL CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: S.E. ENGENHARIA LTDA Nº. DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA 03.410.569/0001-13 OBJETO CONTRATADO: Aditivo de acréscimo na fonte de recursos do contrato 079/2014; e supressão do valor do contrato, sem alterar o objeto. DO ADITIVO DA FONTE DE RECURSO: O presente Termo tem como intuito de aditivar a Fonte de Recurso do Contrato nº. 079/2014 – SEMEL; sem alterar o objeto. Uma parte das despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do referido contrato, ocorrerão à conta orçamentária 2014 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: 10.001.27.812.0022.1472 - Construção de Centros de Iniciação Esportiva - CIE; Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 0224 (Termo de Compromisso nº. 0425823-40/2014-Ministério do Esporte/CAIXA).Outra parte das despesas será decorrente da execução das obras e/ou serviços, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária 2014 e exercícios seguintes, a saber: Classificação Orçamentária: 10001.27812.0022.1.472 (Construção de Centros de Iniciação Esportiva - CIE); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações); Fonte de Recurso: 3124 (Contrapartida).DA SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato 079/2014 será alterado para R$3.865.442,56 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 470 (quatrocentos e setenta) dias FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº. 8.666/93 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2014 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de janeiro de 2015 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRADO ANNE DE MELO EULÁLIO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 01/2015 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA Nº DO CPF DA CONTRATADA: 009.850.473-80. OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio – prestação de serviços de estagiário. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) e DECRETO MUNICIPAL Nº 13.162, DE 08 DE ABRIL DE 2013. VIGÊNCIA: 06 (meses) meses VALOR DA BOLSA: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELA CONTRATADO ALEXSANDRO SANTOS SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 02/2015 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO ENEDINA DDA SILVA BEZERRA NETA Nº. DO CPF DA CONTRATADA: 062.888.153-30. OBJETO CONTRATADO: Termo de Compromisso de Estágio – prestação de serviços de estagiário. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 11.788/08 (Lei do Estágio) e DECRETO MUNICIPAL Nº 13.162, DE 08 DE ABRIL DE 2013. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses VALOR DA BOLSA: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELA CONTRATADO: ENEDINA DDA SILVA BEZERRA NETA

Administração Indireta

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO REFERENTE AO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 027/2013, DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, inscrita no CNPJ sob o Nº.

02.318.116/0001-07, e do outro lado a empresa VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA – ME (VR SERVIÇOS), inscrita no CNPJ – MF 16.416.613/0001-44. DO OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica o prazo do contrato firmado entre as partes prorrogado por 12 (doze) meses com início no dia 19 de novembro de 2014 e término no dia 18 de novembro de 2015. DA DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2014, DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS E EMPRESA ELÉRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ sob nº 11.587.614/0001-38; DA MODALIDADE: ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014 - SRP-SEMA/PMT; PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042.5049/2014 – SEMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.12434/2014– STRANS/PMT; DO OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS PARA USO COMO MOTOVIATURAS NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA STRANS; DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL RS 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO ALUGUEL DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, O QUE TOTALIZA UM VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 20.250,00 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTES ÀS 30 (TRINTA) MOTOCICLETAS EM FUNÇÃO DO VALOR DA FRANQUIA (POR KM RODADO NO MÊS) DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS QUILÔMETROS), CALCULADO NO VALOR POR KM RODADO DE R$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA CADA VEICULO, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL ANUAL DE R$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) CONFORME READEQUAÇÃO DA PROPOSTA INFORMADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077.12434/2014; DA VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, OU AO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COTADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO, PODENDO, AINDA, SER PRORROGADO OU ADITIVADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, POR INTERESSE PÚBLICO, OU ATÉ CONCLUSÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2014, DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS E MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.659.927/0001-91; DA MODALIDADE: ATRAVES DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2014 - RELANÇAMENTO CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3233/2014; DO OBEJTO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AGENTES DE PORTARIA, NA QUANTIDADE DE 06 (SEIS) AGENTES DE PORTARIA DIURNOS E 04 (QUATRO) AGENTES DE PORTARIA NOTURNOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO E NO EDITAL; DO VALOR DO CONTRATO: a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, O VALOR MENSAL DE R$ 12.740,28 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS AGENTES DE PORTARIA DIURNO E R$ 9.464,68 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), VALOR GLOBAL DE R$266.459,52 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); DA VIGÊNCIA: DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL OU INFERIOR PERÍODO, PODENDO SER RESCINDIDO EM PRAZO INFERIOR, MEDIANTE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA À CONTRATADA DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA DIAS) DE ANTECEDÊNCIA., DA DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Comisão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 18/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO N.º 042-3070/2014-SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação - OBRAS III (Decretos n°s 13.834 de 20 de janeiro de 2014, 13.869 e 13.870, datados de 31 de janeiro de 2014, e 14.584 de 01 de dezembro de 2014-Gabinete do Prefeito Municipal, publicados no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.595 de 07 de fevereiro de 2014 e 1.692 de 05 de dezembro de 2014), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação CONCORRÊNCIA Nº 18/2014, tipo Menor Preço, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo (pedra roxa), rejuntado com brita, na Rua 03 (Y com Rua 07), com extensão de 350,42m e largura de 7,00m (Bairro São João); Rua 07 (Y com Rua 03), com extensão de 104,73m e largura de 7,00m (Bairro São João); Rua Ricardo Peacer Brito, com extensão de 129,19m e largura de 7,00m (Bairro Morada do Sol); Rua São Carlos, com extensão de 134,54m e largura de 7,00m (Vila Santa Bárbara); Rua São Paulo, com extensão de 264,79m e largura de 7,00m (Vila Santa Bárbara), todas localizadas na Zona Leste de Teresina-PI, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) Proposta(s) de Preços:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Horizonte Construções Ltda.	312.470,40
2º	Construtora F.M. Ltda.	312.797,02
3º	V. F. Sousa & Cia. Ltda.	332.987,19
4º	Construtora Cassali Ltda.	336.356,58

A Comissão de Licitação após examinar os documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas e classificadas, conforme consta nas Atas nos 01 e 02, anexas ao Processo Administrativo supracitado. Procedendo-se o devido julgamento das referidas Propostas, registra-se que as mesmas não tiveram discrepâncias e/ou erros aritméticos e atendem às exigências requeridas do item 6 (seis) e demais subitens do Edital. A critério de classificação foi declarada como vencedora do certame a empresa Horizonte Construções Ltda. por ter ofertado o menor valor global para os serviços objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 13 de janeiro de 2015. COMISSÃO: 1) Márcia Maria Vasconcelos (Presidente). 2) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro). 3) Francisco Paulo da Silva Filho (Membro).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2014-CPL/OBRAS III. PROCESSO N.º 042-5483/2014-SDU CENTRO/NORTE. A Comissão Permanente de Licitação (Decretos nos 13.834 de 20 de janeiro de 2014, 13.869 e 13.870, datados de 31 de janeiro de 2014 e 14.584 de 01 de dezembro de 2014-Gabinete do Prefeito, publicados no Diário Oficial do Município-DOM nºs 1.595 de 07 de fevereiro de 2014 e 1.692 de 05 de dezembro de 2014), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que trata da contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s)/serviço(s) de Reforma das Praças, incluídos Pisos, Bancos, Muretas, Pinturas, Alambrados, Grades, Play Ground, Lixeiras, Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, Serviços Urbanísticos e Correlatos na Zonal 01: Centro, Cabral, Frei Serafim, Ilhotas e Parte da Piçarra; Zonal 02: Matinha, Mafuá, Marquês de Paranaguá, Vila Operária, Pirajá, Acarape, Aeroporto, Primavera e Morro da Esperança; Zonal 03: Matadouro, Alvorada, São Joaquim, Nova Brasília, Olarias, Mafrense, Poty Velho, Alto Alegre e Itaperu; Zonal 04: Mocambinho, Buenos Aires, Bom Jesus, São Francisco, EMBRAPA, Água Mineral e Real Copagri; Zonal 05: Aroeiras, Santa Rosa, Cidade Industrial, Santa Maria da CODIPI e Chapadinha, todas nas áreas de jurisdição da SDU Centro/Norte, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) seguinte(s) Proposta(s) de Preços:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Oliveira Ltda.	1.080.795,13
2º	Pacon Construções e Imobiliária Ltda.	1.081.691,39

A Comissão de Licitação, após examinar os documentos de Habilitação, procedeu à devida análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas e classificadas, conforme consta nas Atas nos 01 e 02, anexas ao Processo Administrativo supracitado, registra-se que as referidas Propostas não apresentam discrepâncias e/ou erros aritméticos e atendem as exigências requeridas no item 6 (seis) e demais subitens do Edital. Destarte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa Construtora Oliveira Ltda., por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 14 de janeiro de 2015. COMISSÃO: 1) Márcia Maria Vasconcelos (Presidente). 2) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro). 3) Francisco Paulo da Silva Filho (Membro).

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-6607/2014 - SDU SUL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Construção de escada e contenção de encostas para o acesso à Rua Imperatriz, no Parque Rodoviário, Bairro Catarina, Zona Sul de Teresina-PI. Valor do objeto: R$ 97.599,38 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 05/02/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone(s): (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal e Teresina-PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 15 de janeiro de 2015. Márcia Maria Vasconcelos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-6665/2014 - SDU SUDESTE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Conjunto Novo Milênio, Bairro São Sebastião, Zona Sudeste de Teresina - PI. Valor do objeto: R$ 126.625,18 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 24/02/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone(s): (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal e Teresina - PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 15 de janeiro de 2015. Márcia Maria Vasconcelos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charles Carvalho Camillo da Silveira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014 - RELANÇAMENTO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de taxi, para atender às Fundação Municipal de Saúde. Credenciamento: A partir do dia 19/01/2015 até às 11:00 h do dia 30/01/2015. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 30/01/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 19/01/2015. Fonte de Recurso: FMS (212). Valor estimado: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2015. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Francisco das Chagas de Sá e Pádua, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. Objeto: Aquisição de Material para Laboratório (Reagentes, Tubos coleta sangue, Microscópio, etc.), através de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades do CD Raul Bacelar. Credenciamento: A partir do dia 19/01/2015 até às 09:00 h do dia 29/01/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 29/01/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 19/01/2015. Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 491.542,18 (Quatrocentos e noventa e hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2015. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Francisco das Chagas de Sá e Pádua, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015. Objeto: Aquisição de Material permanente (Bebedouro, Fogão, Frigobar, Geladeira e Liquidificador), para atender às necessidades da GEPLAN. Credenciamento: A partir do dia 19/01/2015 até às 11:00 h do dia 19/01/2015. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 19/01/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 19/01/2015. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 314.184,00 (Trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais). Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2015. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Francisco das Chagas de Sá e Pádua, Presidente da FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015. Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (Switch), para atender às necessidades da GEAB. Credenciamento: A partir do dia 19/01/2015 até às 09:00 h do dia 30/01/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 30/01/2015. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, fone (fax): (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 19/01/2015. Fonte de Recurso: Transferências Federais (214). Valor estimado: R$ 27.202,00 (Vinte e sete mil, duzentos e dois reais). Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2015. Maria de Fátima e Silva Rocha, Pregoeira. VISTO: Francisco das Chagas de Sá e Pádua, Presidente da FMS.

Diário Oficial da Câmara

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 088/2014. Acrescenta o § 3º, ao art. 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, instituído pela Resolução Normativa nº 57/2012 e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 58, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 20, incisos IV, V e XII, 104 e 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º Acrescenta-se o § 3º, ao art. 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, instituído pela Resolução Normativa nº 057, de 20 de dezembro de 2012, com a seguinte redação: "Art. 10..... § 3º Sempre que possível e observando o critério previsto no § 1º deste artigo, a Mesa Diretora será composta por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de parlamentares do sexo feminino. Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 1º de dezembro de 2014. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 18 de dezembro de 2014. Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.